



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 478

Sonora/MS, 25 de maio de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 398/2022, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com intuito de implantar a Casa do Artesão e para que o Município possa dar andamento ao processo para construção do local que será de grande importância cultural, necessário se faz a adequação orçamentária constante do incluso Projeto de Lei.

E visando garantir espaço físico para uma futura ampliação do Hospital Municipal, o Município declarou de utilidade pública e desapropriou o lote 07, da quadra 41, setor 01 – Rua 03 de junho, n 43, centro, através do Decreto nº 1103.

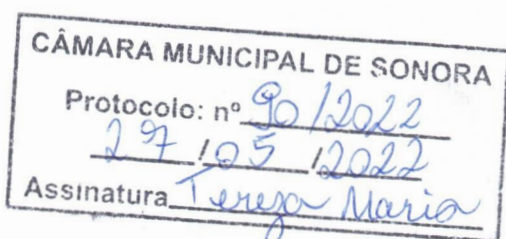
Ocorre que, para finalizar o processo com a escrituração e pagamento do referido bem, necessário se faz a adequação orçamentária, via o presente crédito especial, pois não havia tal previsão no orçamento vigente.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência.**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Assinado de forma digital
por ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.05.27
07:24:39 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 398

DE 26 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial, conforme especifica:

70 -	Gerência Mun. Educação, Cultura e Lazer	
70.104 -	Fundo Municipal de Habitação de Sonora	
13.392.1310-2130	Implantação, Coordenação e Manutenção da Casa do Artesão de Sonora	
31.90.11 – 100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
31.90.13 – 100000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
33.90.14 – 100000	Diárias Civil	R\$ 1.000,00
33.90.30 – 100000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.33 – 100000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
33.90.16 – 100000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
33.90.39 – 100000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
44.90.51 – 100000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
44.90.52 - 100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

60 -	Gerência Municipal de Saúde de Sonora	
60102 -	Fundo Municipal de Saúde de Sonora	
10.302.1008 - 2131	Programa para desapropriação de Imóveis para o Hospital Municipal de Sonora	
44.90.61 – 100000	Aquisição de Imóveis	R\$ 340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Os Créditos para dar Cobertura ao presente Crédito especial serão os provenientes do Artigo 43, inciso I, referente ao *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:4921770417
2

Assinado de forma digital
por ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.05.27 07:25:06
-04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado para ampliação do prédio hospital municipal Rachid Saldanha Derzi.

Art. 3º O preço a ser pago a título de indenização não poderá ser superior ao apontado pela avaliação administrativa efetuada pela Comissão de Avaliações do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

80 -	Gerência Mun. Assistência Social e trabalho		
80.105 -	Fundo Municipal de Habitação de Sonora		
16.482.8020-2022	Programa de Desapropriação de Terras para Fins Sociais no Município		
44.90.61	-	Aquisição de Imóveis	R\$
100000			345.704,53

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

DECRETO Nº 1103

DE 16 MARÇO DE 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de Sonora, o imóvel da quadra 41, lote 07, setor 01 – Rua 03 de Junho, n.º 43, Centro, Sonora - MS, inscrita na Matrícula n.º 3.565 do SRI de Sonora - MS, de propriedade de João Gilmar Nogueira, para ampliação do prédio hospital municipal Rachid Saldanha Derzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 5º, caput, alínea "i", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando, a supremacia do interesse público sobre o particular;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Sonora, o imóvel da quadra 41, lote 07, setor 01 – Rua 03 de Junho, n.º 43, Centro, Sonora - MS, inscrita na Matrícula n.º 3.565 do SRI de Sonora - MS, mediante indenização a ser paga pelo município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 52/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 398/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supra referido, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis.

A mensagem diz que esse Crédito é para implantar a Casa do Artesão e para garantir espaço físico para uma futura ampliação do Hospital Municipal. O Art. 1.º do Projeto supramencionado autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial nas tabelas que seguem e que especificam os valores que serão gastos; e o art. 2.º diz de onde sairão os Créditos que darão cobertura ao Crédito Especial. Acompanha o valor a ser pago a título de indenização o imóvel desapropriado e acompanha, ainda, o Decreto que declarou de utilidade pública o referido imóvel para fins de desapropriação.

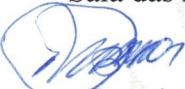
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 398/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 02 de junho de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abrêu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 51/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 398/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supra referido, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis.

A mensagem diz que esse Crédito é para implantar a Casa do Artesão e para garantir espaço físico para uma futura ampliação do Hospital Municipal. O Art. 1.º do Projeto supramencionado autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial nas tabelas que seguem e que especificam os valores que serão gastos; e o art. 2.º diz de onde sairão os Créditos que darão cobertura ao Crédito Especial. Acompanha o valor a ser pago a título de indenização o imóvel desapropriado e acompanha, ainda, o Decreto que declarou de utilidade pública o referido imóvel para fins de desapropriação.

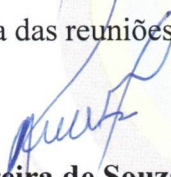
II – PARECER E VOTO

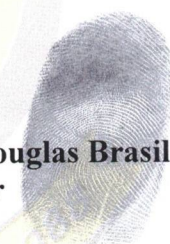
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

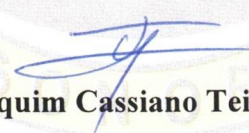
O Projeto de Lei n.º 398/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 02 de junho de 2022.


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente


Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro